



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ


## LEI Nº 18/79

Dispõe sobre a abertura de crédito especial - destinado ao pagamento do encarregado do Almozarife.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$-2.520,00 ( DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) destinados ao pagamento ao Almozarife, no período de Março a Dezembro de 1.970.
- Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito especial a que se / refere o Art.1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês / de maio de 1.970.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal.-